MORADA NOVA
PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CLPT CONSTRUTORA LTDA.

A(O) MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situado à Rua Sargento Macedo, nº 400, Pe. Assis Monteiro, Morada Nova/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). André Felipe Lima Girão, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA,** com sede à Rodovia BR 304, nº 1519, Complemento Galpão 01, Bairro Aeroporto, Mossoró, RN, CEP: 59607-860 inscrita no CNPJ/MF Nº 25.165.699/0001-70, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Mário Lino de Mendonça Neto, portador(a) do CPF/MF Nº 048.784.764-43, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº CE-003/2024-SEINFRA, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20240568-SEINFRA, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240568-SEINFRA, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 de MAIO de 2025 a 06 de JANEIRO de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo nº 003/2024-SEINFRA.

MORADA NOVA
PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 08 de maio de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF: 07.782.840/0001-00
CONTRATANTE

CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 25.165.699/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____